



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.09/2023

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia / /  
Visto: 1º secretário \_\_\_\_\_

**SÚMULA:** Dispõe sobre o armazenamento, monitoramento e gravação eletrônica de imagens por meio de circuito fechado nos ambientes desta Casa de Leis e, ainda, a filmagem, gravação e transmissão ao vivo das sessões em plataforma de vídeo online, como especifica.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2021, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,*

## R E S O L U Ç Ã O

**Art.1º** A presente Resolução regula sobre o armazenamento de imagens em dispositivos de monitoramento e gravação eletrônica por meio de circuito fechado nos ambientes desta Casa de Leis e, ainda, a filmagem, gravação e transmissão ao vivo das sessões em plataforma de vídeo online.

**Parágrafo único.** A Resolução possui como finalidade regulamentar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito do objeto e atividades referidas no caput.

**Art. 2º** Os ambientes externo e interno possuem o sistema de monitoramento e gravação eletrônica de imagens por meio de circuito fechado, sendo o período máximo de 7 (sete) dias o armazenamento das imagens captadas, sendo que, caso requisitadas, deverão ser armazenadas até decisão de compartilhamento advinda da administração.

**§1º** - O acesso de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ao material a que se refere o caput do artigo 2º desta lei será concedido somente mediante autorização por meio de ofício, a critério da administração, ou quando exigido judicialmente.

**§2º** - É assegurado a todas as pessoas que figurem pessoalmente em gravação obtida de acordo com a presente resolução, o direito de acesso ao material registrado por sistema de monitoramento de imagem e áudio; podendo tal direito ser negado pelo responsável legal do logradouro, quando a filmagem constituir:

continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

continuação ao Projeto de Resolução nº09/2023.....pag 2.....

- I – ameaça aos direitos e garantias de terceiros;
- II – prejuízo à apuração de átos ilícitos e inquéritos criminais; e
- III – perigo à Defesa Nacional ou à segurança pública.

**Art. 3º** - As sessões desta Câmara são filmadas, gravadas e transmitidas ao vivo, bem como disponibilizadas, após o encerramento, em plataforma de vídeo online.

**Art. 4º** O descumprimento do servidor ou Vereador à orientação do Encarregado sujeitará ao mesmo a responsabilidade da infringência da Política de Dados desta Câmara. Serão instaladas placas de sinalização informando a captação de imagens nos ambientes internos desta Casa de Leis.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de novembro de 2023.

Mesa Executiva

Luciano Augusto Molina Ferreira

**PRESIDENTE**

Tiago Cordeiro de Lima  
**VICE PRESIDENTE**

Rodrigo Lauer Lievore  
**1º SECRETÁRIO**

Mauro Bertoli  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As recentes legislações, sobretudo aquelas relacionadas à privacidade e à gestão de dados, têm imposto a entes públicos e privados a necessidade de reestruturarem seus modelos de atuação.

Por isso, novas práticas de gestão interna e externa de tratamento de dados são essenciais. Todo o esforço preventivo tem como principal objetivo evitar vazamento de dados que possam causar a responsabilização civil, ou até criminal, dos gestores.

Diante disso, o presente projeto dispõe sobre o armazenamento, monitoramento e gravação eletrônica de imagens por meio de circuito fechado nos ambientes desta Casa de Leis e, ainda, a filmagem, gravação e transmissão ao vivo das sessões em plataforma de vídeo online, a fim de regulamentar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicito o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em Plenário para a aprovação desse Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2023.

Mesa Executiva

Luciano Augusto Molina Ferreira

**PRESIDENTE**

Rodrigo Lauer Lievore  
**1º SECRETÁRIO**

Tiago Cordeiro de Lima  
**VICE PRESIDENTE**

Mauro Bertoli  
**2º SECRETÁRIO**